Diário Oficial
Eletrônico
ITUVERAVA

Quinta-feira, 12 de novembro de 2026

Ano VII | Edição nº 1329A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Licitações e Contratos 3

Extrato 4

Contratos - Convocação 4

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.563 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA	LIQUIDAÇÃO	VALOR
20243/26	Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca	21578/26	R$ 62.000,00
Justificativa: O empenho solicitado destina-se ao repasse à organização parceira responsável pelo serviço continuado de acolhimento institucional de crianças e adolescentes (modalidade Casa Lar), vinculado à Secretaria Municipal do Bem-Estar e Integração Social e formalizado via Termo de Colaboração nº 003/2026-SEBEIS (Chamamento Público nº 001/2026). A urgência do repasse do recurso é indispensável para garantir o bom funcionamento da unidade e a proteção integral dos acolhidos.			

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 12 de novembro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 12 de novembro de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal

.....

DECRETO N.º 6.564 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	CREDOR	VALOR
17993/26	19299/26	NATALIA FERNANDA NOVAES DE OLIVEIRA	R$ 4.798,80

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 12 de novembro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 12 de novembro de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal

.....

DECRETO N.º 6.565 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR

19427/26	Chão Preto	18200/26	R$ 3.279,41
19425/26	Com. Derivados Petróleo Ltda.	18194/26	R$ 713,15
19470/26		18241/26	R$ 3.643,80

Justificativa: Os empenhos acima referem-se ao pagamento da empresa fornecedora de combustível para atender às frotas das Secretarias Municipais de Administração e de Obras e Serviços Urbanos. A liberação imediata do recurso é indispensável para evitar a interrupção no abastecimento, o que comprometeria as atividades de transporte e locomoção dessas pastas e causaria prejuízos diretos aos serviços públicos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 12 de novembro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 12 de novembro de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal

.....

DECRETO N.º 6.566 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
19970/26	André Luiz Vieira da Silva	18671/26	R$ 9.576,00
19971/26	ATP Serviços e Transportes Ltda ME	18674/26	R$ 9.576,00
19972/26	Ferreira & Castro Transportes Ltda	18676/26	R$ 9.253,44
19973/26	Flavia Ribeiro da Silva Baltazar	18678/26	R$ 8.400,00
19974/26	Guirau & Ribeiro Transportes Ltda	18684/26	R$ 9.576,00
19975/26	Vagner Rodrigues Martins	18687/26	R$ 9.990,96

Justificativa: Destina-se ao pagamento das empresas contratadas para locação de caminhões na limpeza e manutenção urbana (Secretaria de Obras – Chamada Pública nº 002/25, Processo nº 030/25). Com a execução regular do contrato, o repasse financeiro é fundamental para não comprometer o andamento das atividades.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 12 de novembro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 12 de novembro de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0509/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL

ARP Nº 0065/2026 – **DETENTORA: 59488802 WELLINGTON FERREIRA**, **CNPJ Nº 59.488.802/0001-35** – VALOR GLOBAL: R$ 82.063,10 (OITENTA E DOIS MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) – ASSINATURA: 09/06/2026 – VIGÊNCIA: ATÉ 08/06/2027.

ARP Nº 0066/2026 – **DETENTORA: ALINE NICACIO ME**, **CNPJ Nº 14.304.445/0001-70** – VALOR GLOBAL: R$ 87.287,00 (OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS) – ASSINATURA: 09/06/2026 – VIGÊNCIA: ATÉ 08/06/2027.

ARP Nº 0067/2026 – **DETENTORA: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, **CNPJ Nº 46.423.434/0001-03** – VALOR GLOBAL: R$ 9.498,50 (NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) – ASSINATURA: 09/06/2026 – VIGÊNCIA: ATÉ 08/06/2027.

ARP Nº 0068/2026 – **DETENTORA: EDER DE CASTRO FILETO - ME**, **CNPJ Nº 19.325.161/0001-83** – VALOR GLOBAL: R$ 28.757,60 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) – ASSINATURA: 09/06/2026 – VIGÊNCIA: ATÉ 08/06/2027.

ARP Nº 0069/2026 – **DETENTORA: HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, **CNPJ Nº 21.316.521/0001-22** – VALOR GLOBAL: R$ 32.253,00 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS) – ASSINATURA: 09/06/2026 – VIGÊNCIA: ATÉ 08/06/2027.

ARP Nº 0070/2026 – **DETENTORA: ROBSON LUIS DE CARVALHO ME**, **CNPJ Nº 01.690.439/0001-56** – VALOR GLOBAL: R$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) – ASSINATURA: 09/06/2026 – VIGÊNCIA: ATÉ 08/06/2027.

Ituverava-SP, 12 de novembro de 2026
LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
(PREFEITO)

.....

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0563/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA USO DOMICILIAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONFORME ANEXO I DO EDITAL

CONTRATO Nº 0033/2026 – **CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, **CNPJ Nº 00.331.788/0012-71** – VALOR GLOBAL: R$ 137.136,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS) – ASSINATURA: 28/05/2026 – VIGÊNCIA: ATÉ 27/05/2027.

Ituverava-SP, 12 de novembro de 2026
LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
(PREFEITO)

.....

Contratos - Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Ituverava/SP, através de seu Agente de Contratação, torna público que, em face do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e em conformidade com o Art. 90, § 2, da Lei 14.133/21, CONVOCA o licitante, na ordem de classificação a empresa CCF NUTRI EIRELLI ME, inscrita no CNPJ: 22.516.278/0001-59, classificada em segundo lugar para o Item Nº 01, para oficialização do aceite em até 48h (quarenta e oito horas), a partir do recebimento deste. Caso tenha interesse a contratação se dará nas condições oferecidas na data da sessão no caso de aceite, em conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no fornecimento desses itens. Caso não aceite, serão convocados os proximos classificados, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidido o fracasso dos referidos itens.

Ituverava/SP, 12 de novembro de 2026
Laura Aguiar Ragoni
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
(Assinado no Original)

.....

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Ituverava/SP, através de seu Agente de Contratação, torna público que, em face do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e em conformidade com o Art. 90, § 2, da Lei 14.133/21, CONVOCA o licitante, na ordem de classificação a empresa IRACEMA LOPES DE AGUIAR RIBEIRO ME, inscrita no CNPJ: 00.009.703/0001-80, classificada em segundo lugar para o Item Nº 02, para oficialização do aceite em até 48h (quarenta e oito horas), a partir do recebimento deste. Caso tenha interesse a contratação se dará nas condições oferecidas na data da sessão no caso de aceite, em conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no fornecimento desses itens. Caso não aceite, serão convocados os proximos classificados, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidido o fracasso dos referidos itens.

Ituverava/SP, 12 de novembro de 2026

Laura Aguiar Ragoni
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
(Assinado no Original)

.....